

REGULAMENTO

MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: ACF, ACF-RA, ACH, ACH-RA, ACI, ACI-RA, BBB, BLB, COB-RA, ECC-RA, GCA-RA, GJC-RA, GKA-RA, JHC, JHC-RA
Divisão Responsável: Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Talentos

Investigação de Alegações de Má Conduta de Funcionários

I. PROPÓSITO

- A. Estabelecer o escopo de todas as investigações internas de Montgomery County Public Schools (MCPS), que deverá –
1. determinar se há preponderância de evidências que comprovem uma alegação de má conduta, por meio de uma análise minuciosa e objetiva que estabeleça fatos-chave, reúna informações para suprir lacunas nas evidências e resolva omissões ou inconsistências;
 2. produzir conclusões que possam ser utilizadas para determinar possíveis medidas disciplinares, conforme apropriado às constatações; no entanto, os investigadores não são responsáveis por determinar essas medidas disciplinares; e
 3. fazer referência a procedimentos de denúncia que são abordados integralmente em outros regulamentos de MCPS e que estão fora do escopo deste regulamento.
- B. Estabelecer responsabilidades e procedimentos para investigar alegações de má conduta por parte de funcionários de MCPS, em conformidade com a Política GCB do Conselho de Educação do Condado de Montgomery (Conselho), *Investigação de Alegações de Má Conduta de Funcionários*.

II. DEFINIÇÕES

- A. *Agência externa*, para os fins deste regulamento, refere-se a órgãos estaduais e municipais de aplicação da lei, incluindo a Divisão de Investigação de Vítimas Especiais (sigla em inglês, SVID) do Gabinete do Promotor Público do Condado

de Montgomery; os Serviços de Proteção à Criança (sigla em inglês, CPS), pertencentes aos Serviços de Assistência à Criança do Departamento de Saúde e Serviços Humanos do Condado de Montgomery (sigla em inglês, MCDHHS); o Departamento de Polícia do Condado de Montgomery (sigla em inglês, MCPD) e outros órgãos municipais de aplicação da lei.

- B. *Investigação interna* ignifica uma investigação conduzida por funcionários de MCPS ou pela Unidade de Auditoria Interna (sigla em inglês, IAU) do Conselho de Educação. Uma investigação interna não pode interferir nem comprometer uma investigação conduzida por uma agência externa.
- C. *Regras de MCPS* significam os requisitos e padrões éticos de conduta estabelecidos nas políticas e valores fundamentais do Conselho, nos regulamentos de MCPS e no *Código de Conduta do Funcionário de Montgomery County Public Schools*.
- D. *Má conduta* significa a violação, por parte de um funcionário, de uma norma de MCPS.

III. INVESTIGAÇÕES CONDUZIDAS POR AGÊNCIAS EXTERNAS

- A. Memorandos de Entendimento
 - 1. MCPS deverá estabelecer e cumprir Memorandos de Entendimento (sigla em inglês, MOU) com agências externas de aplicação da lei que determinem qual agência terá prioridade na condução de investigações de categorias específicas de alegações envolvendo funcionários de MCPS.
 - 2. Conforme a legislação de Maryland, as agências de aplicação da lei são responsáveis por investigar alegações que envolvam atividade criminosa ou suspeita de abuso ou negligência de crianças ou adultos vulneráveis.
 - 3. A Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Talentos (sigla em inglês, DHRTM), Departamento de Conformidade e Investigação (sigla em inglês, DCI), deverá consultar a agência líder de uma investigação externa sobre medidas provisórias que possam ser necessárias para garantir a segurança de alunos ou funcionários, ou para preservar evidências enquanto a investigação externa estiver em andamento.
 - 4. MCPS não poderá entrevistar testemunhas, supostas vítimas ou supostos autores sem o prévio acordo da agência externa e deverá observar quaisquer limitações recomendadas pela agência externa.
 - 5. Uma vez que uma agência externa assuma a responsabilidade como líder

de uma investigação, conforme os termos do MOU, essa agência permanecerá como líder até a conclusão da investigação. Uma investigação interna de MCPS somente poderá ser iniciada quando a agência externa líder da investigação informar o DCI por escrito.

IV. INVESTIGAÇÕES INTERNAS DE MCPS

O DCI é o principal responsável por conduzir ou coordenar investigações internas de alegações de má conduta de funcionários de MCPS.

A. Encaminhamento a MCPS após a Conclusão de uma Investigação Externa

1. MCPS deverá participar de reuniões informativas regulares das agências de aplicação da lei que fazem parte do MOU, para apoiar a comunicação eficaz entre MCPS e as agências externas.
2. O DCI analisa a disposição de todas as investigações conduzidas por agências externas sobre funcionários de MCPS e recomenda quaisquer ações adicionais pelas divisões de MCPS ou investigação complementar pelo DCI, conforme abordado na seção IV.B abaixo.

B. Encaminhamento a MCPS de Alegações Relatadas às Divisões de MCPS

1. Os seguintes regulamentos de MCPS estabelecem procedimentos para o relato de alegações de conflito de interesse de funcionários, assédio e bullying no local de trabalho, entre outros tópicos.
 - a) Esses regulamentos designam divisões específicas de MCPS como ponto de contato inicial para indivíduos com perguntas, preocupações ou denúncias de violações:
 - 1) Regulamento ACA-RA, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*
 - 2) Regulamento ACF-RA, *Investigação do Título IX de Assédio Sexual de Alunos de MCPS*
 - 3) Regulamento ACH-RA, *Bullying no Local de Trabalho*
 - 4) Regulamento ACI-RA, *Investigação do Título IX de Assédio Sexual de Funcionários de MCPS*
 - 5) Regulamento GCA-RA, *Conflito de Interesses do*

Funcionário

- 6) Regulamento JHC-RA, *Denúncia e Investigação de Abuso e Negligência de Crianças*
 - 7) Regulamento JHF-RA, *Bullying, Assédio ou Intimidação de Alunos*
 - 8) Regulamento JHG-RA, *Prevenção de Gangues, Atividades de Gangues ou Outro Comportamento de Grupo Destrutivo ou Ilegal*
- b) Quando as violações relatadas desses regulamentos incluírem alegações de má conduta de funcionários, o destinatário do relato deverá coordenar com o DCI para determinar a resposta adequada.
- c) Após a notificação de uma alegação de má conduta, o DCI deve determinar se a alegação foi, ou deveria ter sido, encaminhada à agência de aplicação da lei, conforme o MOU.
2. Os indivíduos também podem relatar alegações de má conduta a fontes externas de denúncia, incluindo a Linha Direta Lighthouse, a Linha Direta de Escolas Seguras de Maryland e o Gabinete do Inspetor Geral do Condado de Montgomery. O DCI coordena de perto com o chefe de gabinete do superintendente das escolas, o escritório do Conselho de Educação e a Divisão de Segurança e Gestão de Emergências de MCPS para facilitar a comunicação recebida dessas fontes externas.
3. Atribuição de um Investigador
- a) O diretor do DCI é responsável por determinar a especialização necessária do investigador principal e por selecionar e designar um investigador principal dentro do DCI.
 - b) Nos seguintes casos, a investigação poderá ser atribuída a um investigador que não pertença à equipe do DCI, conforme descrito a seguir.
 - 1) A Unidade de Auditoria Interna (sigla em inglês, IAU) do Conselho de Educação assumirá a responsabilidade por uma investigação interna quando as alegações envolverem irregularidades financeiras. A supervisão da IAU é exercida pelo Conselho ou por seu representante designado.
 - 2) Em consulta com o diretor do DCI, o supervisor de um

funcionário poderá ser designado como responsável por uma investigação, caso a caso, sob a supervisão do diretor do DCI.

- a. O diretor do DCI poderá atribuir uma investigação ao supervisor de um funcionário quando o comportamento alegado provavelmente puder ser tratado com um resumo de conferência, um memorando para registro ou uma reprimenda.
 - b. Quando houver histórico disciplinar anterior, perigo iminente ou comportamento alegado que possa resultar em suspensão, rebaixamento de cargo ou demissão, a investigação será atribuída à equipe do DCI.
- 3) Se a alegação exigir conhecimento técnico adicional, o diretor do DCI poderá buscar um investigador qualificado externo ao DCI para apoiar ou conduzir a investigação.
- c) Em nenhuma circunstância um funcionário de MCPS que não tenha sido designado como responsável por conduzir uma investigação poderá tentar, de forma independente, investigar, negociar ou resolver uma alegação de má conduta de um funcionário.
4. Conflito de Interesses
- a) Os investigadores devem ser imparciais, objetivos e isentos, sem expectativas prévias quanto ao resultado de uma investigação.
 - b) Um investigador deve divulgar imediatamente qualquer conflito de interesses (real, potencial ou percebido) que surja no início ou no decorrer de uma investigação, incluindo relações anteriores ou existentes com o suposto autor, a suposta vítima ou uma testemunha, ou na cadeia de comando de qualquer um deles, que possam afetar a objetividade do investigador ou levar outros a questioná-la.
 - c) O diretor do DCI deverá reatribuir a investigação a outro investigador caso surja um conflito de interesses.

C. Procedimentos

1. Confidencialidade

Os investigadores devem manter a confidencialidade de suas investigações na maior medida possível. Compartilhar fatos obtidos durante a investigação compromete a integridade do processo investigativo e pode gerar vieses desnecessários e prejudicar a objetividade.

2. Comunicação e Divulgação

- a) MCPS reafirma o valor que alunos, funcionários, pais/responsáveis e outros membros da comunidade atribuem à privacidade e cumpre todas as obrigações legais relativas à proteção e divulgação adequada de informações de alunos e funcionários, conforme as leis federais e estaduais.
- b) Qualquer comunicação com funcionários, alunos ou a comunidade sobre uma investigação deve considerar o grau em que essa comunicação possa representar risco de –
 - 1) divulgação não autorizada de registros ou relatórios proibidos por lei federal ou estadual,
 - 2) violação de um MOU com agências de aplicação da lei,
 - 3) interferência em uma investigação em andamento, ou
 - 4) contrariedade aos melhores interesses da suposta vítima.
- c) As pessoas responsáveis pela comunicação sobre investigações em andamento conduzidas pelo DCI serão determinadas pelo superintendente/representante designado.

3. Documentação

Conforme a Política GCB do Conselho de Educação, *Investigação de Alegações de Má Conduta de Funcionários*, a DHRTM é responsável por fornecer ao DCI um banco de dados seguro de gestão de casos para o recebimento, acompanhamento, conclusão e avaliação de todas as investigações de alegações de má conduta de funcionários, bem como pela preservação de todos os produtos internos de trabalho da investigação.

D. Investigação de Denúncias Anônimas

- 1. As denúncias anônimas serão investigadas com base em todas as informações relevantes disponíveis, seguindo os mesmos procedimentos e o mesmo nível de rigor aplicados às denúncias apresentadas por

denunciantes que se identificam.

2. As alegações e evidências oriundas de denúncias anônimas serão apresentadas ao funcionário, que terá a oportunidade de responder.
3. Pela própria natureza de um denunciante não identificado, uma denúncia anônima limita a capacidade dos investigadores de oferecer ao denunciante a oportunidade de responder às conclusões.

E. Responsabilidade pela Divulgação da Verdade

Conforme estabelecido no Regulamento GCA-RA de MCPS, *Conflito de Interesses de Funcionários*, constitui conflito de interesses qualquer funcionário de MCPS fornecer informações falsas ou enganosas em conexão com qualquer auditoria, estudo ou investigação.

F. Represália

Em total conformidade com a lei “Whistleblower” (Denunciante) de Maryland, o Conselho proíbe represálias ou retaliações contra indivíduos que, de boa-fé, relatem alegações de má conduta de funcionários, forneçam informações ou participem de uma investigação. MCPS informará todas as partes que participarem de uma investigação (por exemplo, o(a) denunciado(a), o(a) denunciante e quaisquer testemunhas) que represálias, retaliações ou falsas acusações poderão estar sujeitas a medidas disciplinares.

G. Encerramento da Investigação

1. Tipos de conclusões investigativas
 - a) Não confirmada – conclusão de que a suposta má conduta não ocorreu ou de que não há evidências suficientes para sustentá-la.
 - b) Confirmada – conclusão de que há preponderância de evidências para comprovar uma alegação de má conduta por parte do suposto autor.
2. Cronograma
 - a) O DCI deve chegar a uma conclusão em até 45 dias úteis, a menos que seja necessário tempo adicional para investigação complementar devido à complexidade da alegação ou a outras circunstâncias atenuantes.
 - b) O DCI notificará o diretor de Gestão de Talentos em até 30 dias

úteis após o recebimento da alegação, caso seja necessário prorrogar o prazo além de 45 dias.

- c) O diretor de Gestão de Talentos fornecerá orientação sobre a comunicação adicional com as fontes da investigação após consulta, conforme apropriado, com o superintendente das escolas/representante designado ou com o diretor de Serviços Jurídicos, em razão da complexidade ou de circunstâncias atenuantes.

3. Relatório da investigação e destinatários

- a) O DCI prepara um relatório investigativo, que inclui o relatório investigativo e a documentação de apoio, para revisão pelo diretor de Gestão de Talentos da DHRTM.
- b) O IAD reporta-se diretamente ao Conselho/representante designado e comunica suas conclusões investigativas ao diretor de Gestão de Talentos/representante designado.
- c) A revisão e as ações subsequentes da DHRTM são especificadas em acordos negociados e podem exigir consultas adicionais com a liderança executiva. O diretor de Gestão de Talentos orienta o DCI quanto à comunicação subsequente com o funcionário investigado.

4. Sob a direção do diretor de Gestão de Talentos, o DCI informa ao funcionário que a investigação foi concluída e fornece um cronograma para as ações subsequentes. Qualquer ação disciplinar resultante a um funcionário de MCPS é determinada pelo superintendente das escolas/representante designado e não é objeto deste regulamento.

5. Toda a documentação da investigação é mantida no sistema seguro e confidencial de acompanhamento de casos do DCI. Os resultados disciplinares de uma investigação são registrados no histórico funcional do funcionário apenas quando uma ou mais alegações são confirmadas.

I. REVISÃO E RELATÓRIOS

Os dados agregados das investigações são relatados regularmente ao superintendente das escolas para fins de supervisão.

Fontes Relacionadas: Código Anotado de Maryland, Artigo da Lei de Família, §5-706; Artigo de Educação, §6-901-906, Proteção ao Denunciante entre Funcionários de Escolas Públicas; Código de Regulamentos de Maryland 07.02.07.02-.04, 13A.12.05.02, e 13A.12.06.02; *Código de Conduta dos Funcionários de Montgomery County Public Schools*

Histórico do Regulamento: Novo Regulamento, outubro de 1986; revisado em 4 de maio de 2006; revisado em 15 de outubro de 2025.

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.*

É política do estado de Maryland que todas as escolas e programas escolares públicos e financiados por fundos públicos operem em conformidade com:

- (1) Título VI da *Lei Federal de Direitos Cívicos de 1964*; e
- (2) Título 26, Subtítulo 7 do Artigo de Educação do Código de Maryland, que afirma que escolas e programas públicos e financiados com recursos públicos não podem
 - (a) discriminar um aluno atual, um aluno em potencial ou os pais ou responsáveis de um aluno atual ou em potencial com base em raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência;
 - (b) recusar a matrícula de um aluno em potencial, expulsar um aluno atual ou reter privilégios de um aluno atual, um aluno em potencial ou do pai ou responsável de um aluno atual ou em potencial por causa da raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência de um indivíduo; ou
 - (c) disciplinar, invocar uma penalidade ou tomar qualquer outra ação de retaliação contra um aluno ou pai ou responsável de um aluno que registre uma reclamação alegando que o programa ou a escola discriminou o aluno, independentemente do resultado da reclamação.**

Observe que as informações de contato e os requisitos de conteúdo federais, estaduais ou locais podem mudar entre as edições deste documento e substituirão as declarações e referências contidas nesta versão. Consulte a versão on-line para obter as informações mais atualizadas em www.montgomeryschoolsmd.org/info/nondiscrimination.

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS***	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Conduct and Appeals (Diretor de Conduta Estudantil e Recursos) Divisão de Equidade e Desenvolvimento Organizacional 850 Hungerford Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer (Agente de Conformidade de Recursos Humanos) Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Talentos Department of Compliance and Investigations 15 West Gude Drive, Suite B400, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973	Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a Lei dos Americanos com Deficiência
Section 504 Coordinator (Coordenador da Seção 504) Divisão de Serviços de Apoio Especializado, Departamento de Orientação Escolar 850 Hungerford Drive, Room 170, Rockville, MD 20850 240-987-8031 504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator (Coordenador de Conformidade com a ADA) Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Talentos Departamento de Conformidade e Investigações 15 West Gude Drive, Suite B400, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe***	
Title IX Coordinator (Coordenador do Título IX) Divisão de Equidade e Desenvolvimento Organizacional, Departamento de Conduta Estudantil e Recursos 850 Hungerford Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 TitleIX@mcpsmd.org	

*Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.

**Esta notificação está em conformidade com a Seção 13A.01.07 do Código de Regulamentos de Maryland.

***Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: U.S. Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Maryland Commission on Civil Rights (MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland.gov; Agency Equity Officer, Office of Equity Assurance and Compliance, Office of the Deputy State Superintendent of Operations, Maryland State Department of Education, 200 West Baltimore Street, Baltimore, MD 21201-2595, oeac.msde@maryland.gov; ou U.S. Department of Education, Office for Civil Rights (OCR), 61 Forsyth St. S.W., Suite 19T10, Atlanta, GA 30303, 404-974-9406 e TDD: 800-877-8339, OCR.Atlanta@ed.gov, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a *Lei dos Americanos com Deficiência* (Americans with Disabilities Act), através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.